



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo Municipal

Sooretama/ES, 23 de março de 2026.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo

Ao Plenário desta Casa Legislativa,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Decreto Legislativo que “**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SOORETAMENSE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para recebimento e regular tramitação nos termos do Regimento Interno, com inclusão em pauta na próxima sessão deliberativa.

Renovo a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Marcos Cognolato
Presidente

Edison Costa
1º Secretário

Ana Santos
2º Secretário





Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo Municipal

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2026

***“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
SOORETAMENSE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

A **MESA DIRETORA**, usando de suas atribuições legais, propõe o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede título de cidadão Sooretamense às seguintes personalidades, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a esse município.

INDICANTE	HOMENAGEADOS
Tânia Brumatti	Maria Judite Silva Mussiello
	Edilene Santana Ferreira Helmer
Igor Costa Silva	Aguinaldo Machado Ferreira
	Maria Olívi Bissoli Firmino
Jhonata Lucio Albino	Evandro da Conceição dos Santos
	Vanderlei Gonçalves
Marcos Cognolato	Edenis da Silva
	Idalina Broedel Serafini
Edison Costa	Josinaldo Gomes da Silva
	Raimunda dos Santos Trindade
Klysmamm Marcelino	José Paim de Oliveira
	Luciano Jhony de Paula dos Santos
Ana Santos	Arcângelo Rosa
	Maria da Penha Ramos Cardoso
Talis Cavalcante	Lorenzo Silva De Pazolini





Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo Municipal

	Érika Piol Velasco
Willington da Costa	Evair Vieira de Melo
	Marciel Silva
João Paulo da Silva	
Fernando Camiletti	Vanderson Alonso Leite

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará no dia 31 de março de 2026, data em que se comemora o 32º (trigésimo segundo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Sooretama/ES, em sessão solene realizada na Câmara de Vereadores.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sooretama/ES, 23 de março de 2026.

Marcos Cognolato
Presidente

Edison Costa
1º Secretário

Ana Santos
2º Secretário





Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por nobre finalidade outorgar o Título de Cidadão Honorário Sooretamense a um seletto grupo de personalidades, em celebração ao aniversário de emancipação política de nossa querida Sooretama, a ser comemorado em 31 de março de 2026.

Em conformidade com a tradição desta Casa de Leis e as diretrizes de nosso Regimento Interno, a data magna do município é o momento oportuno para prestar o devido reconhecimento àqueles que, com seu trabalho e dedicação, contribuíram de forma exemplar para o progresso de Sooretama.

Os homenageados indicados representam o que há de melhor em nossa comunidade. Cada qual em sua área de atuação, destacaram-se pelo compromisso, pela integridade e pelo impacto positivo que geraram, servindo como verdadeira inspiração para todos os cidadãos sooretamenses.

Pelo exposto, submetemos esta justa e coletiva homenagem à apreciação dos nobres pares, certos de que a aprovação deste Decreto Legislativo será a mais fiel expressão de gratidão e reconhecimento do povo de Sooretama.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310037003000350034003A005000

Assinado eletronicamente por **MARCOS COGNOLATO** em **23/03/2026 19:06**

Checksum: **AC4432C932C534FA64925783381FB717A877EB32CC1EDED4CDED5B7AD05D4552**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310037003000350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.